



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.086 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Suspende as aulas presenciais das Escolas Municipais e Municipalizadas até 31 de Agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o país encontra-se com a propagação da Pandemia do Novo Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO as definições de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais das Escolas Municipais e Municipalizadas até 31 de Agosto de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 27 DE JULHO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

